

Bruxelas, 14 de julho de 2026
(OR. en)

11938/26

DUAL USE 52

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	26 de junho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2026) 4374 final
Assunto:	REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO de 26.6.2026 que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2026) 4374 final.

Anexo: C(2026) 4374 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 26.6.2026
C(2026) 4374 final

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

de 26.6.2026

que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. CONTEXTO DO ATO DELEGADO

As versões em língua eslovaca, eslovena, grega, húngara, irlandesa, lituana, neerlandesa e sueca do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho contêm erros introduzidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2025/2003 da Comissão. A fim de as alinhar com as restantes versões linguísticas, é necessário adotar um regulamento delegado da Comissão que retifique o Regulamento (UE) 2021/821.

2. ELEMENTOS JURÍDICOS DO ATO DELEGADO

O presente regulamento delegado retifica os erros de tradução nas versões do texto em língua eslovaca, eslovena, grega, húngara, irlandesa, lituana, neerlandesa e sueca.

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

de 26.6.2026

que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização¹, nomeadamente o artigo 17.º, n.º 1, alínea a),

Considerando o seguinte:

- (1) As versões em língua eslovaca, húngara, lituana e sueca do anexo I do Regulamento (UE) 2021/821 contêm erros na parte I, na definição de reator nuclear. Os erros foram introduzidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1 da Comissão² e afetam o teor dessa definição.
- (2) As versões em língua eslovena, grega, neerlandesa e sueca do anexo I do Regulamento (UE) 2021/821 contêm um erro na parte IV, ponto 2B510.b.2, no que diz respeito às características do vácuo. O erro foi introduzido pelo Regulamento Delegado (UE) 2025/2003 da Comissão³ e afeta o conteúdo dessa disposição.
- (3) As versões em língua irlandesa e sueca do anexo I do Regulamento (UE) 2021/821 contêm um erro na parte V, ponto 3B501.n.4, no que diz respeito ao tipo de metal. O erro foi introduzido pelo Regulamento Delegado (UE) 2025/2003 e afeta o conteúdo dessa disposição.
- (4) A versão em língua sueca do anexo I do Regulamento (UE) 2021/821 contém ainda um erro na parte V, ponto 3B501.n.7.b.1, no que diz respeito ao tipo de filtro. O erro foi introduzido pelo Regulamento Delegado (UE) 2025/2003 e afeta o conteúdo dessa disposição.
- (5) As versões em língua eslovaca, eslovena, grega, húngara, irlandesa, lituana, neerlandesa e sueca do Regulamento (UE) 2021/821 devem, por conseguinte, ser retificadas em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas,

¹ JO L 206 de 11.6.2021, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/821/oj>.

² Regulamento Delegado (UE) 2022/1 da Comissão, de 20 de outubro de 2021, que altera o Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à lista de produtos de dupla utilização (JO L 3 de 6.1.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2022/1/oj).

³ Regulamento Delegado (UE) 2025/2003 da Comissão, de 8 de setembro de 2025, que altera o Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à lista de produtos de dupla utilização (JO L, 2025/2003, 14.11.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2025/2003/oj).

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

(não diz respeito à versão portuguesa).

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 26.6.2026

*Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN*